



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano VI • Edição nº 1045

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 30/2026

Vistos...

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, instaurado com fundamento no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à *contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de peças de reposição e suprimentos (toners, cartuchos, cilindros, reveladores) novos, compatíveis e/ou originais, de primeiro uso, conforme necessidade dos equipamentos listados no Anexo I do Termo de Referência.*

Sobreveio impugnação apresentada pela empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS** (CNPJ nº 46.223.445/0001-77), na qual foram suscitados questionamentos acerca das especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que tange à eventual restrição à competitividade e à necessidade de melhor delimitação técnica do objeto.

Os autos foram regularmente encaminhados à Assessoria Jurídica, que exarou parecer técnico-jurídico, opinando pela intempestividade da impugnação. No entanto, *ad cautelam*, sugeriu-se a necessidade de reavaliação das especificações do Termo de Referência, a fim de assegurar a plena observância dos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 11 da referida Lei, o processo licitatório, inclusive nas contratações diretas, deve observar o planejamento adequado e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, assegurando tratamento isonômico entre os interessados.

Ademais, o art. 72 da mesma norma estabelece que os processos de contratação direta devem ser formalmente instruídos com todos os elementos necessários à adequada caracterização do objeto e à justificativa da escolha do fornecedor, o que pressupõe Termo de Referência claro, preciso e tecnicamente adequado.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Diante das ponderações constantes no parecer jurídico e considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe o controle da legalidade e da regularidade de seus atos, entendo prudente e adequado suspender o presente procedimento, a fim de evitar eventual nulidade futura e assegurar a lisura da contratação.

Assim, com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, promovo a **suspensão SINE DIE** do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, com o encaminhamento dos autos ao setor requisitante para que proceda à reanálise e, se necessário, à reformulação das especificações constantes do Termo de Referência, com a devida justificativa técnica.

Após as adequações, retornem os autos para nova análise quanto à viabilidade de prosseguimento da contratação ou adoção de outras providências cabíveis.

A ciência à empresa impugnante acerca da presente decisão.

Urupês/SP, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LAISA LEITE RIVELLO DO CARMO
Data: 26/02/2026 11:54:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laísa Leite Rivello do Carmo

Agente de Contratação

De acordo.

Publique-se.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677
424800

Roberto Cacciari Filho

Prefeito Municipal de Urupês/SP

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3267-aa98-7cd2-85a9-c1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1045, ano VI, veiculado em 26 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/02/2026 às 13:23:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3267-aa98-7cd2-85a9-c1>